



Diário Oficial Jambeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. Cel. João Franco de Camargo, 80 -
Centro. Jambeiro/SP CEP: 12270-000
(12) 3978-2600
www.jambeiro.sp.gov.br

Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

Edição nº 51

SUMÁRIO

EXPEDIENTE

ACERVO

ENTIDADES

PORTARIA Nº 10.052 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.	2 à 3
PORTARIA Nº 10053 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.	4 à 4
PORTARIA Nº 10054, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.	5 à 6
PORTARIA N.º 10.055 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.	7 à 8
PORTARIA Nº 10056, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.	9 à 10
PORTARIA Nº 10057, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.	11 à 12
PORTARIA N.º 10.059 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.	13 à 14
PORTARIA N.º 10.060 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.	15 à 16
PORTARIA Nº 10.061 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.	17 à 18
PORTARIA Nº 10062 DE 03 DE JANEIRO DE 2023	19 à 19
PORTARIA Nº 10062 DE 03 DE JANEIRO DE 2023	20 à 20
PORTARIA Nº 10.063 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	21 à 21
PORTARIA Nº 10.064 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	22 à 22
PORTARIA Nº 10.065 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	23 à 23
PORTARIA Nº 10.066 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	24 à 24
PORTARIA Nº 10.067 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	25 à 25
PORTARIA Nº 10.068 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	26 à 26
PORTARIA Nº 10.069 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	27 à 27
PORTARIA Nº 10.070 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	28 à 28
PORTARIA Nº 10.071 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	29 à 29
PORTARIA Nº 10.072 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	30 à 30
PORTARIA Nº 10.073 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	31 à 31
PORTARIA Nº 10.074 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	32 à 32
PORTARIA Nº 10.075 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	33 à 33
PORTARIA Nº 10076, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	34 à 35
PORTARIA N.º 10077 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	36 à 37
PORTARIA Nº 10078 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	38 à 39
PORTARIA Nº 10.079 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.	40 à 41
PORTARIA NO 10080, DE 04 DE JANEIRO DE 2023	42 à 42
PORTARIA No 10081, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.	43 à 44

O Diário Oficial do Município de Jambeiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jambeiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://jambeiro.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Jambeiro
CNPJ: 45.190.824/0001-00
Endereço: R. Cel. João Franco de Camargo, 80 - Centro. Jambeiro/SP
Telefone: (12) 3978-2600

PORTARIA Nº 10058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.	45 à 46
DECRETO N2 2343, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022,	47 à 48
DECRETO Nº 2343, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022,	49 à 50



<https://jambeiro.sp.gov.br/diariooficial>

PORTARIA Nº 10.052 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10.052 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.*Dispõe sobre férias regulamentares ao servidor público.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares de 20 dias, a partir do dia 19/12 do corrente ano ao servidor municipal, **Sr. RODRIGO MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA** qualificado em seu prontuário funcional para o exercício do cargo de Procurador Municipal referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 19 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 19 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10053 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10053 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.*Dispõe sobre exonerar servidores contratados.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º-** Exonerar os servidores contratados a partir de 22 de dezembro de 2022, conforme relação abaixo:

Professores Contratos	Cargo	RG	CPF
Alessandra Silva	Professor de Português	XX.137.901-X	XXX.772.828-XX
Cristiane Biacchi dos Santos Matos Ribeiro	Professor de Ciências	XX.449.724-X	XXX.450.568-XX
Gilney Ferreira	Professor de Inglês	XX.571.239-X	XXX.171.308-XX
Duecelei Barbosa	Professor de Matemática	XX.790.394-X	XXX.851.228-XX
Theo Gonçalves Negreiro de Braga	Professor de Inglês	XX.663.422-X	XXX.427.398-XX
Raquel Pereira Silva	Professor de Educação Artística	XX.484.989-X	XXX.356.818-XX
Priscila Nery Soares	Professor de Ensino Fundamental I	XX.219.258-X	XXX.140.778-XX
Fabricio Andre Faria	Professor de Ensino Fundamental I	XX.804.566-X	XXX.105.668-XX
Ana Patricia de Oliveira Faria	Professor de Ensino Fundamental I	XX.453.886-X	XXX.572.678-XX
Sueli Palmeira	Professor de Ensino Fundamental I	XX.195.112-X	XXX.619.498-XX

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2022.

Jambeiro, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 22 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

PORTARIA Nº 10054, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10054, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora municipal Srª. **ANA SILVIA GIL ALMEIDA CIOFFI**, portadora do RG XX.930.430-X e do CPF XXX.214.228-XX, do cargo de Professor de Ensino Fundamental I, conforme Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, a partir do dia 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 22 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 22 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA N.º 10.055 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA N.º 10.055 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.*Dispõe sobre término de contrato de Servidor Municipal por tempo determinado.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**R E S O L V E:****Art. 1º** - Término de contrato da **Sra. LETÍCIA FARIA SANTOS MORGADO** portadora do RG. XX.956.153-X e CPF. XXX.849.028-XX do cargo de Professor Fundamental Suplência, a partir do dia 28 de dezembro de 2022.**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Jambeiro, 28 de dezembro de 2022.****Carlos Alberto de Souza****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 28 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10056, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10056, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido da servidora municipal Sr^a. **ELIZANGELA WILMA ALMEIDA VELOSO** portadora do RG.XX.434.292-X e do CPF XXX.134.454-XX, do cargo de Auxiliar de Cozinha, a partir do dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 30 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 30 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10057, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10057, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal Comissionado.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º- Exonerar a pedido da servidora municipal **Srª. KATIA REGINA SUZUKI DE CARVALHO**, portadora do RG. XX.336.202-X e do CPF: XXX.858.768-XX, do cargo de Diretor de Recursos Humanos, cargo de livre nomeação e exoneração, a partir do dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 30 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 30 de dezembro de 2021.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA N.º 10.059 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA N.º 10.059 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Contratado.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora contratada **Sra. RAFAELA LETÍCIA DA SILVA PRADO** portadora do RG. XX.259.290-X e CPF.XXX.791.818-XX do cargo de Escriturário I, a partir do dia 30 de dezembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 30 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 30 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA N.º 10.060 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA N.º 10.060 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Contratado.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora contratada **Sra. RENATA CHRISTINA ROBORTELLA** portadora do RG. XX.201.034-X e CPF.XXX.402.798-XX do cargo de Fisioterapeuta, a partir do dia 30 de dezembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 30 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 30 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.061 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10.061 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.*Dispõe sobre férias regulamentares ao servidor público.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º-** Conceder Férias Regulamentares de 30 dias, a partir do dia 02/01 do corrente ano a servidora municipal, **Srª. VIVIANE BRAGA ALEGRETTI NOGUEIRA** qualificada em seu prontuário funcional para o exercício do cargo de Enfermeira referente ao período aquisitivo 2021/2022.**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 02 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 02 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10062 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10062 DE 03 DE JANEIRO de 2023

Dispõe sobre retorno ao trabalho de Servidor Municipal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Dispões sobre o retorno ao trabalho do servidor municipal Sr. Alessandro Alves Vestali Fernandes, portador da cédula de identidade RG nº XX.507.643-X, CPF. XXX.773.668-XX no cargo de Técnico de Educação Física, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal, aos 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10062 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10062 DE 03 DE JANEIRO de 2023

Dispõe sobre retorno ao trabalho de Servidor Municipal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Dispões sobre o retorno ao trabalho do servidor municipal Sr. Alessandro Alves Vestali Fernandes, portador da cédula de identidade RG nº XX.507.643-X, CPF. XXX.773.668-XX no cargo de Técnico de Educação Física, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal, aos 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.063 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10.063 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.*Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º-** Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme relação abaixo:

Roseane Silva Alves	Técnico Educação Física	03.01 a 29.01.2023	2022-2023
Maria Gorete Cassiano dos Santos	Escriturário I	03.01 a 22.01.2023	2021-2022
Hélio Leite da Silva	Motorista III	03.01 a 22.01.2023	2021-2022
Angélica Vitória Almeida da Silva	Professor de Educação Infantil	03.01 a 14.01.2023	2022-2023
Camila Guimarães Silva Rebouças	Professor de Educação Infantil	03.01 a 12.01.2023	2022-2023
Caroline Correia Cunha	Professor de Educação Infantil	03.01 a 12.01.2023	2022-2023
Ilda dos Reis Silva	Professor de Educação Infantil	03.01 a 12.01.2023	2022-2023
José Ricardo de Oliveira	Professor Ensino Fundamental I	03.01 a 14.01.2023	2022-2023
Matilde Dias Candido Marcondes	Professor de Educação Infantil	03.01 a 12.01.2023	2022-2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.064 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme relação abaixo:

Aparecida Laudelina Moraes	Auxiliar de Cozinha	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Aparecida de Fátima Alves dos Santos Assis	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Azuleide da Silva de Lima Feitosa	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Anna Carolina Souza Santos Guimarães	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
André Donizeti Palmeira	Pedreiro	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Andréa Lucia Teixeira	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Adriana Aparecida Santana	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Alessandra da Silva	Professor Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Alessandra Gregati Machado Mendes Ribeiro	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2021-2022 2022-2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

PORTARIA Nº 10.065 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10.065 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.*Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º-** Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme relação abaixo:

Aline Cristina Oliveira Vieira	Professor de Português	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Ana Lúcia Aparecida Aguiar de Souza	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Ana Lúcia dos Santos Souza	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Adneuzza Aparecida de Souza Canella	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2021-2022 2022-2023
Adriana Teixeira dos Santos	Professor de Educação Artística	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Aline Cristine dos Santos	Professor de Educação Artística	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Danielle Sbruzzi Falcão	Professor de História	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Débora Maria Hilário Soares	Professor de Português	03.01 a 17.01.2023	2021-2022 2022-2023
Edgard José Matos Guimarães	Professor de Educação Física	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Dulce Edith Cunha Vieira Vilela	Professor de Português	03.01 a 17.01.2023	2022-2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.066 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme relação abaixo:

Eduardo Marques Caetano	Professor de Matemática	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Eunice Aparecida de Oliveira	Professor de Português	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
João Wellington Lima da Silva	Professor de História	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
José Raimundo Santos Vieira	Professor de Matemática	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Katia Cristina Alencar Ribeiro do Prado	Professor de Ciências	03.01 a 17.01.2023	2021-2022 2022-2023
Luciana Arantes Mendes Marcon	Professor de Educação Física	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Marcella Seruti Pelogia	Professor de Educação Física	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Marcos Vinicius Marcelino Castro	Professor de Geografia	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Maria Aparecida Hilário Soares Oliveira Abreu	Professor de Português	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Maria das Graças Toledo	Professor de Geografia	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Muriel Cristina Lopes	Professor de Inglês	03.01 a 17.01.2023	2021-2022 2022-2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.067 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10.067 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.*Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º-** Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme relação abaixo:

Neila Correa Amaro	Professor de Educação Artística	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Sabrina Camargo Hilário	Professor de Matemática	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Selma Arantes Mendes Santos	Professor de Educação Física	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Vinicius Lopes Arnaut de Carvalho	Professor de Educação Física	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Camila Gabriela Alves Moraes	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Cecília dos Santos Souza	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Celso Luiz Hilário	Motorista IV	03.01 a 17.01.2023	2021-2022 2022-2023
Cilena Arcanjo Freitas	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Cintia de Lourdes Carvalho Pereira	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Claudia Arantes Mendes Coelho	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.068 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10.068 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.*Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º-** Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme relação abaixo:

Cristina de Oliveira Silva	Inspetor de Alunos	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Cristiane dos Santos Campos	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Daiane Blenda da Graça Silva	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Damiana Camargo Teles	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Daniela de Fátima Claudino	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Danilo Panazollo	Fisioterapeuta	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Dayse Soares Oliveira	Inspetor de Alunos	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Denise Lopes Guimarães	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Donato Gomes de Oliveira	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Edjane Maria Silva Oliveira	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Eduarda Aldein Moraes da Silva Santos	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.069 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10.069 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.*Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º-** Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme relação abaixo:

Elaine Cristina da Silva Rafael	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Elidense Gonçalves de Oliveira	Nutricionista	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Elisangela de Alencar camargo	Inspetor de Alunos	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Ellen Cristina Almeida e Silva de Oliveira	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Flavia Regina de Paula Atanasio	Escriturário I	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Hélio Wilson Ferreira	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Isabel Cristina de Oliveira	Inspetor de Alunos	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Izabel Silva Santos	Auxiliar de Cozinha	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Jaqueline Alessandra de Souza	Inspetor de Alunos	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Jaqueline de Jesus Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Jéssica Cristina Meireles Silvestre	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
João Paulo dos Santos	Assessor Pedagógico	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Jordana de Fátima Elias	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.070 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Jambéiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10.070 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.*Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º-** Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme relação abaixo:

Joseani Cristina Meireles Silvestre do Amaral	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Juliana Cristina Peres Andreolle	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Katia Cristina Alencar ribeiro do Prado	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Katia Valéria D'Ávila Gomes dos Reis	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Keila Almeida e Silva	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Lara de Jesus Leandro	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Leonilde Andrade Bilecki	Auxiliar de Cozinha	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Luana Caroline Mok	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Luciana Arantes Mendes Marcon	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Luciana dos Santos Silva	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2022-2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.071 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10.071 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.*Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º-** Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme relação abaixo:

Mara Cristina dos Santos	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Marcele Cristina da Silva Lourenço	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Marlene da Silva Justino	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Maria Aparecida da Cruz	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Maria Cristina de Oliveira Almeida	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Maria de Fátima de Melo Souza	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Maria Helena dos Santos	Inspetor de Alunos	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Maria Rita Correa da Silva de Carvalho	Auxiliar de Cozinha	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Mariana Domiciano Carvalho Alves	Fonaudióloga	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Matheus Gomes Rodrigues	Farmacêutico	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Melissa Lavinas	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2021-2022

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.072 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10.072 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.*Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º-** Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme relação abaixo:

Nestor Donizete de Sant'ana	Padeiro	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Nilza Aparecida da Silva	Inspetor de Alunos	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Noêmia Aparecida de Paula Rodrigues	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Olga Cristina Ferraz Valon Arruda	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Osmar Teixeira dos Santos	Inspetor de Alunos	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Patrícia de Fátima Pereira de Freitas	Monitor Escolar	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Regiane Rios de Souza	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Regina Rossi de Oliveira Santos	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Ricardo Cordeiro	Agente Administrativo	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Rinaldo Fenelon Palmeira	Agente de Combate a Endemias	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Rita Karoline Oliveira Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	03.01 a 11.01.2023	2021-2022 2022-2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

PORTARIA Nº 10.073 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10.073 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.*Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º-** Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme relação abaixo:

Roberta Martins Almeida	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Ronaldo Donizetti do Prado	Braçal	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Rosângela Alves da Silva	Inspetor de Alunos	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Rosangela Apª Morgado da Silva	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Roseli Helenice Pereira Leite	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 12.01.2023	2021-2022 2022-2023
Sabrina Tavares Martins da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Selma Carvalho de Paula Santos	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Simone Lúcia de Souza	Psicopedagoga	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Sueli Aparecida de Freitas Silva	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Tatiana de Araújo Santos Silva	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Tatiane Apª Gregório Macedo Nascimento	Inspetor de Alunos	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Tatiane Faria Moraes	Professor de Educação Infantil	03.01 a 17.01.2023	2022-2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.074 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10.074 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.*Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º-** Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme relação abaixo:

Terezinha Aparecida de Faria Santos	Professor de Ensino Fundamental I	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Valdirene Gomes de Alencar	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Valdirene Silva Menezes	Ajudante Geral	03.01 a 17.01.2023	2022-2023
Zilda Andrade Macedo da Silva	Auxiliar de Cozinha	03.01 a 17.01.2023	2021-2022
Anna Flavia Fujji Gil Almeida	Agente Administrativo	03.01 a 01.02.2023	2021-2022
Andreia dos Santos	Ajudante Geral	03.01 a 01.02.2023	2021-2022
Adinelson Soares de Oliveira	Pedreiro	03.01 a 01.02.2023	2021-2022
Joel Pereira dos Santos Silva	Motorista	03.01 a 01.02.2023	2022-2023
Claudinete Aparecida de Souza Araujo	Auxiliar de Enfermagem	03.01 a 01.02.2023	2021-2022
Claudio Luiz de Campos	Pedreiro	03.01 a 01.02.2023	2021-2022
Donizete Gonçalo Teixeira	Braçal	03.01 a 01.02.2023	2021-2022
Fabiana Rios Moreno	Enfermeira	03.01 a 01.02.2023	2021-2022 2022-2023
Francisco Hernandes Pereira	Inspetor de Alunos	03.01 a 01.02.2023	2021-2022
Jenifer dos Santos Palmeira	Enfermeira	03.01 a 01.02.2023	2021-2022

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.075 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10.075 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.*Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º-** Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme relação abaixo:

João Luiz de Oliveira de Abreu	Operador de Máquinas Pesadas	03.01 a 01.02.2023	2019-2020
José Carlos Mendes da Silva	Operador de rolo Compactador	03.01 a 01.02.2023	2021-2022
Luiz Monfort Correa	Ajudante Geral	03.01 a 01.02.2023	2022-2023
Jessica Fernandes Pereira	Agente Comunitária de Saúde	03.01 a 01.02.2023	2020-2021
Ruth Aparecida Almeida Coelho	Técnico de Educação Física	03.01 a 01.02.2023	2021-2022
Wanderson de Aguiar	Vigilante	03.01 a 01.02.2023	2021-2022

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10076, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10076, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora municipal **Sra. MARCIA MACHADO MENDES RIBEIRO**, portadora do RG. XX.581.629 e do CPF XXX.841.558-XX, do cargo de Assessor Pedagógico, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA N.º 10077 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA N.º 10077 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.*Dispõe sobre contratação de Servidor Municipal por tempo determinado.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar para emprego público em caráter temporário o **Sr. LUIZ HENRIQUE SADECK PINHEIRO** portador do RG. XX.479.408-X e CPF. XXX.978.188-XX para o cargo de Fiscal de Posturas e Estética Urbana, tendo em vista aprovação no Processo seletivo 01/2021. A presente contratação terá vigência por prazo determinado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.**Carlos Alberto de Souza****Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10078 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10078 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre admissão de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o **SR. WELINGTON SILVA PEREIRA**, portador do RG. XX.036.979-X e do CPF XXX.805.428-XX, para o cargo de Ajudante Geral, tendo em vista a aprovação no Concurso Público 001/2022, tendo obtido a 5ª classificação.

Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica Municipal, a servidora cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo.

Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Assumo, nesta data, o cargo acima especificado, declarando que tenho conhecimento da legislação que rege os Servidores da Prefeitura Municipal, em 03 de janeiro de 2023.

WELINGTON SILVA PEREIRA

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 03 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10.079 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10.079 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Municipal para cargo em provimento de comissão.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o **Sr. BRUNO SANTOS HILÁRIO**, portador do RG. XX.672.752-X e do CPF. XXX.850.968-XX para o cargo de Assessor do Controle de Frotas, Transporte e Mobilidade Urbana, cargo em provimento de comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme Lei Complementar 92 de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar 104 de 24 de novembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 04 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 04 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA NO 10080, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10080, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza prestador de serviço a dirigir veículo da Prefeitura.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

-

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a partir desta data, a prestadora de serviços ISABELE DO PRADO BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG nº XX.858.633-X, CPF nº XXX.288.358-XX e Carteira Nacional de Habilitação nº 06562318175, Categoria "B", Contratada pelo Consórcio 3 (três) Rios para Prestar Serviços junto a Prefeitura do Município de Jambeiro, a dirigir Carro Oficial, segundo sua categoria de habilitação.

Art. 2º A anuência do prestador, ainda que implícita, importará total responsabilidade penal, civil e administrativa.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 04 de janeiro de 2023

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, em 04 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA No 10081, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10081, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.*Autoriza o servidor municipal a dirigir veículo, que abaixo especifica.***CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, *Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;*

-

RESOLVE:

Art. 1.º Dispõe sobre autorização ao servidor municipal, abaixo relacionado para dirigir moto e carro oficial.

672. **SR. BRUNO SANTOS HILÁRIO**, portador da Cédula de Identidade XX.672.752-X e do CPF. XXX.850.968-XX.

Art. 2o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 05 de janeiro de 2023

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, em 05 de janeiro de 2023.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

PORTARIA Nº 10058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 10058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização da Educação – CACS – FUNDEB.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1976, de 19 de março de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS – FUNDEB do município de Jambeiro:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

TITULAR: Luciana Gonçalves Almeida- inscrita no CPF – MF sob nº: XXX.305.178-XX;

SUPLENTE: Aline Cristina de Oliveira Vieira – inscrita no CPF – MP sob nº XXX.021.428-XX;

TITULAR: Érika Aparecida Dias – inscrita no CPF – MP sob nº XXX.471.368-XX;

SUPLENTE: Rosa Maria da Silva Cuervo Vigil – inscrita no CPF- MP sob nº XXX.439.178-XX;

II – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal:

TITULAR: Kátia Cristina Alencar Ribeiro do Prado – inscrita no CPF – MP sob nº XXX.211.868-XX;

SUPLENTE: Daniela de Fátima Claudino – inscrita no CPF – MP sob nº XXX.533.768-XX;

III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais:

TITULAR: Anna Carolina Souza Santos Guimarães – inscrita no CPF – MP sob nº XXX.199.118-XX;

SUPLENTE: Lucilene de Faria – inscrita no CPF – MP sob nº XXX.535.338-XX;

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais:

TITULAR: Jéssica dos Santos Pimentel - inscrita no CPF-MF sob nº XXX.120.488-XX;

SUPLENTE: Marcel Higa– inscrito no CPF-MF sob nº XXX.964.048-XX;

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública municipais:

TITULAR: Rita Karoline Oliveira Santos – inscrita no CPF-MF sob nº XXX.654.538-XX;

SUPLENTE: Roberta Reis Rebouças – inscrita no CPF-MF sob nº XXX.219.576-XX;

TITULAR: Suelivaldo Almeida Diniz– inscrito no CPF-MF sob nº XXX.355.198-XX;

SUPLENTE: Giuliana Jéssica Pereira Lima da Silva – inscrita no CPF-MF sob nº XXX.159.888-XX;

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

TITULAR: Marcelo Bezerra da Silva – inscrito no CPF-MF sob nº XXX.237.358-XX;

SUPLENTE: Marcia das Dores Leal de Faria– inscrita no CPF-MF sob nº XXX.009.908-XX;

TITULAR: Rosa Maria da Silva Santos – inscrita no CPF – MF sob nº XXX.543.448-XX;

SUPLENTE: José Aparecido da Silva– inscrito no CPF-MF sob nº XXX.283.368-XX;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

TITULAR: Bárbara Kelly Gonçalves dos Santos – inscrita no CPF-MF sob nº XXX.255.058-XX

SUPLENTE: Adriano Garcia de Alencar– inscrito no CPF-MF sob nº XXX.640.518-XX;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

TITULAR: Ana Maria Reis- inscrita no CPF-MF sob nº XXX.939.426-XX;

SUPLENTE: Hilda da Silva Justino Santos– inscrita no CPF-MF sob nº XXX.486.508-XX

Artigo 2º: Ficam nomeados a Sra. Kátia Cristina Alencar Ribeiro do Prado para o cargo de Presidente e a Sra. Rita Karoline Oliveira Santos para o cargo de Vice-Presidente.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 30 de dezembro de 2022

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal de Jambeiro

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, 30 de dezembro de 2022.

Gisele Aparecida Cassiano Pereira

Agente Administrativo

DECRETO N2 2343, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022,

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

DECRETO Nº 2343, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação do índice de correção monetária aplicáveis para a Unidade Fiscal do Município de Jambeiro – UFMJ para o exercício de 2023.

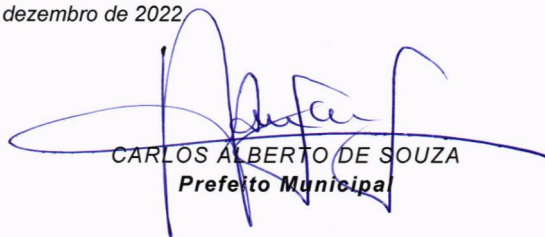
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Nos termos do § 2º do Artigo 2º da Lei Complementar nº 88 de 9 de dezembro de 2021, fica estabelecido R\$ 4,3363 (Quatro reais e três mil e trezentos e sessenta e três décimos de milésimos de real) o valor da Unidade Fiscal do Município de Jambeiro para o exercício de 2023, com base no índice de correção monetária de 5,90 % (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) incidente sobre o valor vigente no exercício de 2022, correspondente à variação inflacionária acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE) apurada no período de dezembro de 2021 e novembro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 19 de dezembro de 2022.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial

12/2021

Mês final

11/2022

Valor na data inicial (R\$)

4,10

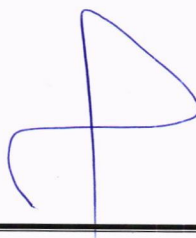
>>

O valor na data final é de

R\$ 4,34O percentual total no intervalo é de **5,90%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



DECRETO Nº 2344, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

DECRETO Nº 2344, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação do índice de correção monetária aplicáveis aos tributos, tarifas e preços públicos praticados pelo Município para o exercício de 2023 e dá outras providências.

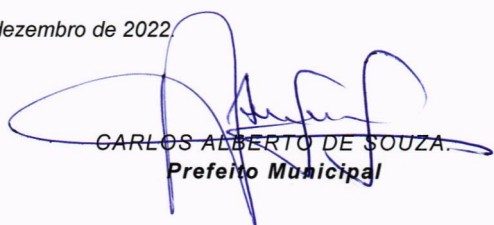
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1485 de 16 de julho de 2010, fica estabelecido para fins de correção dos tributos, tarifas e preços públicos praticados pelo Município de Jambeiro para o exercício de 2023, o índice de correção monetária de 5,90 % (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) incidentes sobre os valores vigentes no exercício de 2022, correspondente à variação inflacionária acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE) apurada no período de dezembro de 2021 e novembro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 19 de dezembro de 2022.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial

12/2021

Mês final

11/2022

Valor na data inicial (R\$)

100,00

>>

O valor na data final é de

R\$ 105,90O percentual total no intervalo é de **5,90%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



DECRETO Nº 2345, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jambeiro - Edição nº 51, 6 de Janeiro de 2023

DECRETO Nº 2345, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação das datas de vencimentos das taxas e dos tributos praticados pelo Município para o exercício de 2023 e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar nº 91 de 9 de dezembro de 2021, fixa as datas de vencimentos das taxas e dos impostos praticados pelo Município de Jambeiro para o exercício de 2023.

§ 1º - Fica fixado o dia 10 de maio de 2023, o vencimento da parcela única da TLFC – Taxa de Licença e Funcionamento Comercial;

§ 2º - Fica fixado o dia 10 de maio de 2023, o vencimento da parcela única do ISSQN Fixo – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

§ 3º - Fica fixado o dia 10 de maio de 2023, o vencimento da parcela única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

Art. 2º Fica fixado o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em até 8 (oito) parcelas mensais, fixas e consecutivas, com os respectivos vencimentos nas seguintes datas:

- I – 10/05/2023 – 1ª (primeira) parcela
- I – 12/06/2023 – 2ª (segunda) parcela
- I – 10/07/2023 – 3ª (terceira) parcela
- I – 10/08/2023 – 4ª (quarta) parcela
- I – 11/09/2023 – 5ª (quinta) parcela
- I – 10/10/2023 – 6ª (sexta) parcela
- I – 10/11/2023 – 7ª (sétima) parcela
- I – 11/12/2023 – 8ª (oitava) parcela

Art. 3º Fica fixado em 10 (dez) UFMJ, o valor mínimo de cada parcela do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2023.

Art. 4º Para os contribuintes que estejam em dia com as obrigações tributária municipal (IPTU) até 31 de dezembro de 2022, fica concedido o desconto nominal de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano mencionado no § 3º do artigo 1º.

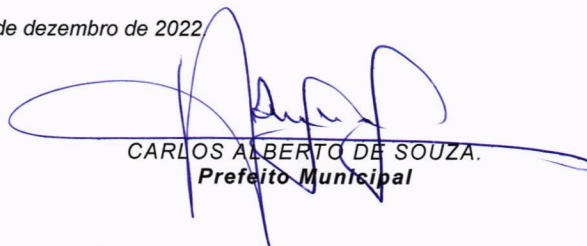
Art. 5º Para os contribuintes que não estejam em dia com as obrigações tributária municipal (IPTU) até 31 de dezembro de 2022, fica concedido o desconto nominal de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano mencionado no § 3º do artigo 1º.

Art. 6º Nos termos do Artigo 3º do Regulamento do Mercado Municipal de 14 de dezembro de 1992 e sua alteração posterior ficam fixadas em 12 (doze) parcelas mensais, fixas e consecutivas, com os respectivos vencimentos nas seguintes datas para as Concessões de Espaços Públicos, (Boxes do Mercado Municipal e Quiosques) em Unidade Fiscal do Município de Jambéiro para o exercício de 2023:

- I – 20/01/2023 – 1ª (primeira) parcela
- I – 20/02/2023 – 2ª (segunda) parcela
- I – 20/03/2023 – 3ª (terceira) parcela
- I – 20/04/2023 – 4ª (quarta) parcela
- I – 22/05/2023 – 5ª (quinta) parcela
- I – 20/06/2023 – 6ª (sexta) parcela
- I – 20/07/2023 – 7ª (sétima) parcela
- I – 21/08/2023 – 8ª (oitava) parcela
- I – 20/09/2023 – 9ª (nona) parcela
- I – 20/10/2023 – 10ª (décima) parcela
- I – 20/11/2023 – 11ª (décima primeira) parcela
- I – 20/12/2023 – 12ª (décima segunda) parcela

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 19 de dezembro de 2022



CARLOS ALBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal